



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.661, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULOS/PASSAGEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

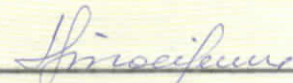
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os veículos Volkswagen Gol, a gasolina, ano 1989, cor azul, placa ON 8021, Guanhanes-MG, e a Camioneta Pick-up, Chevrolet, a alcool, ano 1986, cor verde, placa ON-1144, Guanhanes-MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guanhanes, por outro veículo Volkswagen Gol, ano modelo 1993.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares necessários a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 15 de fevereiro de 1993.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária